



*Deputados*  
*lt*  
*[Signature]*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA  
11 DE JULHO DE 2024**

**Presidente**

Maria Eugénia Pimentel Leal

**Deputados**

Rúben Miguel Correia Rego	Iracema de Jesus Pinheiro Sousa Furtado
Hélder Herculano Pimentel Medeiros	Iola Maria dos Santos Pacheco Silva
António José Braga Sousa	Pedro Miguel Peres da Costa Pereira
Helena Margarida Vieira Medeiros Andrade	Cláudio Manuel Pacheco Medeiros
Bruno Gonçalo da Ponte Paiva	Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa
Zenaide Margarida Soares Henrique Rainha	Emanuel Frias Santos
Maria Rita Cabral Rodrigues	Rui Nelson Furtado Amaral
Sara Maria Couto Botelho	Arménio Maurino Correia Jardim
Alexandre Custódio Batista da Câmara Amaral	Luís Filipe Marques Soares Gomes
Nuno Alexandre Teixeira Sociedade	Natália de Jesus Vieira Amaral Lopes
Teresina de Fátima Garça Carreiro Teixeira	Rui Simas Santos
Alexandre Alberto Andrade Duarte	
Armando dos Santos Rodrigues	

**Secretários**

Bruno Miguel Arruda Machado  
Maria da Conceição Frias Santos



*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Leonor' and other illegible signatures.*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA**

**11 DE JULHO DE 2024**

**ÍNDICE**

REGISTO DE PRESENÇAS

**ORDEM DO DIA**

PONTO UM – I. N.º 7272/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E MUSAMI – OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, S.A. -----

PONTO DOIS – I. N.º 7275/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA INTITULADA “GRANDES REPARAÇÕES DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS DO LOTEAMENTO DA LOMBINHA – FREGUESIA DE ÁGUA D’ALTO – VILA FRANCA DO CAMPO ----

PONTO TRÊS – I. N.º 7274/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL “AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS PARA O CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO” -----



## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

11 DE JULHO DE 2024

----- Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila e no Salão Nobre reuniu, em sessão extraordinária pública, a Assembleia Municipal, sob a presidência da senhora Maria Eugénia Pimentel Leal, secretariada pelo senhor Bruno Miguel Arruda Machado e pela senhora Maria da Conceição Frias Santos, na qualidade de primeiro e de segunda-secretária da Mesa da Assembleia, respetivamente. -----

----- A senhora Presidente declarou aberta a sessão eram vinte horas. -----

### - Registo de presenças

Foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes desse órgão **com exceção das deputadas municipais Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, Maria Helena de Rodrigues e Ponte, Mariana Ferreira Salema e Liliana Maria Martins Dias e do deputado municipal Flávio Miguel da Ponte Pacheco**, ausentes por motivo justificado e que se fizeram representar pelo deputado municipal **Rúben Miguel Correia Rego**, pelas deputadas municipais **Zenaide Margarida Soares Henrique Rainha, Helena Margarida Vieira Medeiros Andrade, Iracema de Jesus Pinheiro Sousa Furtado e Natália de Jesus Vieira Amaral Lopes**, respetivamente. **Igualmente ausente esteve o deputado municipal Hélder Herculano Pimentel Medeiros.** -----

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e o vereador municipal Emanuel Sousa Medeiros, **com exceção dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, Eunice Maria Pinheiro Sousa e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa**, ausentes por motivo justificado. -----



## ORDEM DO DIA

### PONTO UM – (DL N.º 87/2024) – I. N.º 7272/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO E MUSAMI - OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, SA -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 03/07/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a. *Por deliberação da Câmara Municipal com o n.º 58/2023 (I. N.º 5944/2023) de 07/06/2023, foi aprovada a minuta do aditamento ao contrato (celebrado em 28 de janeiro de 2016) de gestão delegada da gestão e exploração do sistema intermunicipal de resíduos urbanos, e através do qual a AMISM, Associação de Municípios da Ilha de São Miguel delegou, totalmente, e em regime de exclusividade, na MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, EIM, SA as competências para proceder à recolha indiferenciada dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área dos municípios de Lagoa, Vila Franca do Campo, Ribeira Grande e Ponta Delgada, bem como à recolha seletiva dos mesmos resíduos produzidos na área dos municípios de Lagoa, Vila Franca do Campo e Ribeira Grande; -----*
- b. *Posteriormente, foi tal minuta aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 20/06/2023; -----*
- c. *Nesse seguimento, importa também aprovar o contrato-programa (em anexo) a celebrar entre o Município e a MUSAMI, em que esta já intervém na qualidade de delegatária dos serviços municipais de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos. -----*

*Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato-programa (em anexo), a fim de a mesma ser também submetida à subsequente aprovação pela Assembleia Municipal”. -----*

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a competência da gestão de resíduos é da responsabilidade das câmaras municipais, as quais delegaram a competência a uma empresa da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel. Prosseguiu



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

dizendo que se tratava de segunda versão do contrato-programa onde se estabeleciam cláusulas de responsabilidades recíprocas entre a MUSAMI e a Câmara Municipal, tratando-se de um documento comum a todas as seis autarquias da ilha de São Miguel, sendo obrigatório. Mais disse que quando aquele tipo de serviço é passado a terceiros, é necessário regular a atividade e as obrigações de ambas as partes. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com dez abstenções do PSD). -----

**PONTO DOIS – I. N.º 7275/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA INTITULADA “GRANDES REPARAÇÕES DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS DO LOTEAMENTO DA LOMBINHA – FREGUESIA DE ÁGUA D’ALTO – VILA FRANCA DO CAMPO -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 03/07/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a. *importa dar início ao procedimento com vista à execução da empreitada de obra pública intitulada “Grandes Reparções de Habitações Municipais do Loteamento da Lombinha - Freguesia de Água D’Alto - Vila Franca do Campo”, por se verificar a necessidade de proceder a obras em 24 moradias que integram o referido loteamento, a nível de pinturas e impermeabilizações, de modo a melhorar as respetivas condições de habitabilidade e de conforto aos seus moradores; -----*
- b. *constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de ajuste direto, respeitando à tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----*
- c. *em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-*



*Alcides*  
*Al*  
*(Signature)*

*se que a pretendida obra terá o custo de 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros), sendo este o preço base do procedimento a lançar e a constar das respetivas peças; -----*

- d. prevê-se que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 6 (seis) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2025, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----*
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----*
- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----*

*Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----*

- 1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de ajuste direto relativo à execução da empreitada “Grandes Reparações de Habitações Municipais do Loteamento da Lombinha - Freguesia de Água D’Alto - Vila Franca do Campo” e que se estima em 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros), com o prazo de execução previsto de 6 (seis) meses; -----*
- 2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o*



*Handwritten signatures in blue ink:*  
1. A signature that appears to be "N. Pinto".  
2. A signature that appears to be "A".  
3. A large, stylized signature or mark.

*compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação". -----*

O Presidente da Câmara Municipal informou que pretendiam realizar um ajuste direto com o montante de 149.800,00€ (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros) para realizar a conservação de habitações propriedade da Câmara Municipal. Prosseguiu dizendo que a atividade fazia parte da Estratégia Local de Habitação, nomeadamente Conservação do Património da Câmara Municipal no que respeitava a habitações sociais. Mais disse que, como se previa que a execução demorasse mais de um ano, era necessária autorização prévia de compromisso plurianual da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com uma abstenção do PSD). -----

**PONTO TRÊS – I. N.º 7274/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL “AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS PARA O CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO” -----**

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 03/07/2024 e que a seguir se transcreve: -----

“*Considerando que:* -----

- a. *importa dar início ao procedimento de contratação pública necessário para a aquisição de contentores de recolha seletiva de resíduos para o nosso concelho, de modo a dar resposta às necessidades diárias da população e, também, melhorar o desempenho ambiental;* -----
- b. *constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública;* -----
- c. *em face da estimativa orçamental, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida aquisição de bens/equipamentos terá o custo de 426.652,00 € (quatrocentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros), sendo este o preço base do procedimento concursal a lançar e a constar das respetivas peças;* -----
- d. *por outro lado, prevê-se ainda que o prazo para a entrega dos bens/equipamentos a adquirir no âmbito do presente procedimento, corresponderá a 120 (cento e*



*Subscrito*

*At*  
*[Signature]*

- vinte) dias após a celebração do contrato, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público no corrente ano, em face de tal prazo, certamente transitará para o ano de 2025, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----
- g. Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----
1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à aquisição de contentores de recolha seletiva de resíduos para o concelho de Vila Franca do Campo, e que se estima em 426.652,00 € (quatrocentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros), sendo o prazo previsto para a entrega dos bens/equipamentos em causa o de 120 (cento e vinte) dias; -----
  2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que pretendiam adquirir contentores de recolha seletiva de resíduos para o concelho de Vila Franca do Campo pelo valor de 426.652,00 € (quatrocentos e vinte seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros), cuja execução do contrato se previa que ultrapassasse um ano civil, razão pela qual necessitava de autorização da Assembleia Municipal. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com uma abstenção do PSD). -----



Não havendo outros assuntos a tratar e sendo vinte horas e quinze minutos, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, Eugénia Leal, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Bruno Miguel Arruda Machado, Secretário da Mesa da Assembleia, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----

*Eugénia Leal*  
*Bruno Miguel Arruda Machado*